quarta-feira,
22 de março de 2017

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano VI - Número 380 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Educação entrega uniformes para alunos da rede municipal de ensino



Teve início na sexta-feira, 17, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental "Comendador Virgolino de Oliveira", a entrega de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino de Itapira. O conjunto que está sendo entregue pela Secretaria Municipal de Educação é composto por camiseta, bermuda, tênis e meia.

Cerca de 5,3 mil alunos da rede municipal de ensino deverão receber os novos uniformes. Neste ano, as peças estão sendo entregues a estudantes de pré-escolas e de escolas de ensino fundamental, uma distribuição que beneficia diretamente os alunos e suas famílias e que poucas cidades brasileiras, em razão da crise nacional, estão conseguindo realizar.



Cultura cria programa de apoio para artistas e grupos locais

Em uma iniciativa sem precedentes na História de Itapira, a Secretaria de Cultura e Turismo está lançando nesta semana o programa de fomento cultural do município. Com isso, ela pretende apoiar com recursos financeiros grupos e artistas locais de diferentes tendências culturais. Cada um dos projetos aprovados deverá receber R$ 2 mil. A expectativa da Secretaria é contemplar dez projetos neste ano.

Poderão se inscrever iniciativas nas áreas da Cultura Popular, Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Literatura e Fotografia. Cursos, eventos e oficinas de formação também estão na raio de abrangência do programa. Edital com as normas, prazos e exigências para as inscrições está sendo publicados nesta edição do Jornal Oficial, na ***página 2***.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO - EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2016**.
Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.
Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Itapira, 09 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE / DIRF

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários e informe de rendimentos** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.
Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.
Itapira, 01de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 007, DE 20/03/2017 – Concede pensão vitalícia a Sra. MARIA APARECIDA AUGUSTO LANTIN a partir de 14/02/2017 em virtude do falecimento do servidor aposentado Sr. JOÃO LANTIN SOBRINHO.
Itapira, 20 de março de 2017.

Secretaria de Administração

COMUNICADO - DIRF

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos servidores públicos municipais que o **INFORME DE RENDIMENTOS** para fins de **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2017, ANO-CALENDÁRIO 2016,** está disponível no site do Município de Itapira, www.itapira.sp.gov.br, no link serviços online / Prefeitura Holerite e Informe de Rendimentos.
Para acessá-lo, digite o mesmo usuário e senha utilizados para consulta de holerite.
Itapira, 20 de fevereiro de 2017.

COMUNICADO - HOLERITE

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os **holerites de pagamento** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.
Itapira, 01 de março de 2017.

COMUNICADO / LICENÇAS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, comunica aos seus SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS que os requerimentos de licenças previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira devem ser protocolados diretamente no setor de Perícia Médica da Prefeitura, localizado na Rua João de Moraes, 449 – Centro, horário de atendimento das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
Para maiores informações, entrar em contato nos telefones 3843.9134 Perícia / 3843.9113 Departamento de Pessoal.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº.02/2017 - ESTAGIÁRIOS
ENTREGA DE HISTÓRICO ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Itapira, torna público que os candidatos abaixo relacionados deverão providenciar a entrega do " HISTÓRICO ESCOLAR FACULDADE ", em conformidade com o Item 5.1.2 do Processo Seletivo - Edital Nº. 02/2017 - Estagiários no período de 27 a 30 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Departamento de Serviços Administrativos, sito a Rua João de Moraes, 490, centro, sede da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado.
SUPERIOR EM CONTABILIDADE
BIANCA APARECIDA DA SILVA LINS
MARCIO RENATO DA SILVA JUNIOR
LUIGI GIVANI CASAGRANDE
GUILHERME RICARDO CAETANO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

SUPERIOR EM GESTÃO EMPRESARIAL
TACIANA DE OLIVEIRA JULIO
ALESSANDRA ANDREA CARAM DA SILVA LEITÃO
Itapira, em 22 de março de 2017.
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº.02/2017 - ESTAGIÁRIOS
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que em referência ao Edital Nº.02/2017, que os bolsistas abaixo relacionados(as) foram considerados(as) aptos na 1ª Fase.
SUPERIOR EM CONTABILIDADE
BIANCA APARECIDA DA SILVA LINS
MARCIO RENATO DA SILVA JUNIOR
LUIGI GIVANI CASAGRANDE
GUILHERME RICARDO CAETANO
SUPERIOR EM GESTÃO EMPRESARIAL
TACIANA DE OLIVEIRA JULIO
ALESSANDRA ANDREA CARAM DA SILVA LEITÃO
Itapira, em 22 de março de 2017.
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados aprovados em concurso público, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Mariane Sartorelli	34.740.649-X	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Priscila Helena Brandão Barros	28.089.516-1	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Toniana Simões Carpi	15.662.527-1	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Fernanda Leticia Mariano	43.071.836-6	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Rita de Cassia de A Pietrafeza	25.227.209-2	Professor Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Paula A M Franco de Toledo	24.500.773-8	Professor Adjunto de Educação Infantil	491/2014

Caso os candidatos não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO ÀS VAGAS, ficando a Prefeitura no direito de convocar os próximos aprovados.
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL Nº001/2017

1 APRESENTAÇÃO
O Edital de Fomento Cultural da Cidade de Itapira nasceu para apoiar a cultura no município com recursos financeiros da Secretaria de Cultura e Turismo. O edital é a ferramenta para apoio parcial ou total a projetos e ações culturais profissionais, independentes de diversos formatos e linguagens, envolvendo a Prefeitura, a Secretaria de Cultura e os atores culturais da cidade de maneira efetiva.
2 CONCEITO
O Edital irá financiar apenas atividades de produtores, atores culturais e artistas da cidade de Itapira que obrigatoriamente aconteçam dentro dos limites da cidade, seja na zona urbana ou rural.
3 OBJETO
3.1 Seleção de 10 (dez) iniciativas culturais com prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
3.2 O valor de apoio aos projetos selecionados neste edital será de R$20.000,00 (vinte mil reais).
4 DAS DEFINIÇÕES
4.1. Das propostas para o edital:
Poderão ser inscritos projetos e iniciativas de cunho artístico/cultural da área de: Cultura Popular, Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Literatura, Cursos, Oficinas, Fotografia e Eventos;
As propostas também podem incluir o diálogo com diferentes segmentos identificados com a Economia Criativa da Cultura - Moda, Culinária, Artesanato - assim como as Matrizes Identitárias - Culturas Tradicionais, Culturas Negras, Culturas Indígenas, LGBT;
5. DA CONTRAPARTIDA À SOCIEDADE
5.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
5.2. O proponente definirá a contrapartida contemplando:
5.2.1. Itens obrigatórios:
Em caso de atividades de difusão e eventos: acesso gratuito às atividades/apresentações ou a preços populares de até R$ 15,00 (quinze reais) o ingresso individual;
Em caso de atividades de formação e oficinas: oferecer atividades abertas gratuitas ou a preços populares ao público e/ou a grupos específicos para efeito multiplicador e que contribuam para a difusão e ou aperfeiçoamento profissional de potenciais agentes culturais;
Em caso de bens produzidos: entregar para o acervo da Secretaria da Cultura e Turismo 3% (três por cento) da tiragem do material produzido ou a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos do bem produzido.
d) Utilização de 50% de mão de obra da cidade de Itapira como fornecedores do projeto;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever nesse Edital Pessoa Jurídica ou Pessoa Física que:
Comprove sede/residência há mais de 01 (um) ano na cidade de Itapira até o último dia do período de inscrição e;
Tenha como objetivo atividades artísticas e culturais e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.
Microempreendedor Individual – MEI com área de atuação compatível com as contempladas.
Pessoas Físicas que comprovem com currículo atividades na respectiva área há pelo menos dois anos.
Cooperativas não poderão se inscrever nesta edição.
4.3. Cada proponente poderá inscrever somente 02 (dois) projetos neste edital.
4.4. É vedada, nos projetos inscritos neste Concurso, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria da Cultura e do Conselho de Políticas Culturais de Itapira.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1. O prazo de inscrição vai do dia 22 de março de 2017 até às 17 horas do dia 20 de abril de 2017. A divulgação dos resultados se dará no dia 12 de maio de 2017 através do Jornal Oficial do Município.
5.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou via postal.
6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
6.1 O projeto deverá ser entregue impresso em tamanho A4 com no máximo 10 páginas em envelope com etiqueta de identificação. Os itens obrigatórios que deverão constar no projeto são os seguintes:
Descrição completa do projeto;
Regiões atendidas;
Como será realizado?
Plano de Trabalho com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;
Para quem será realizado?
Perfil do público-alvo;
Estimativa de público;
Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;
Quando será realizado?
Cronograma de trabalho;
Orçamento do Projeto
Orçamento completo do projeto e a (s) rubrica (s) destacada (s) de responsabilidade do prêmio deste edital;
Contrapartida:
Demonstrar como se dará a Contrapartida;
Quem é o proponente e equipe envolvida?
Currículo do proponente (máximo de 02 páginas), comprovando ações na cidade de Itapira no último ano (2016).
Anexos:
Termo de responsabilidade quanto a direitos autorais;
Declaração de comprovação de reserva de data (em caso de eventos, cursos, oficinas e apresentações);
Declaração quanto a outros recursos do projeto;
7 DOCUMENTAÇÃO
7.1 A documentação deverá ser entregue impressa junto com projeto em envelope separado com a etiqueta de identificação do mesmo. Os documentos obrigatórios, são os seguintes:
PESSOA JURÍDICA / MEI
Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II;
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
c.1) Quando for o caso, apresentar também:
Documentos de eleição e posse de seus administradores;
Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido).
Comprovantes de endereço comprovando a sede da empresa na cidade de Itapira há pelo menos 1 ano, mais um comprovante de endereço atual. (um comprovante antigo e um recente dos últimos três meses)
PESSOA FÍSICA
Declarações devidamente assinadas conforme Anexo I e Anexo II;
Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
Comprovantes de endereço comprovando residência na cidade de Itapira há pelo menos 1 ano, mais um comprovante de endereço atual. (um comprovante antigo e um recente dos últimos três meses)
7.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
8. DAS COMISSÕES
8.1. A Comissão de Análise da Documentação será formada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo.
8.2. A Comissão de Seleção de projetos será formada pelo Conselho de Políticas Culturais de Itapira.
8.2.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.
8.3. O Secretário da Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões acima mencionadas.
8.4. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado no subitem '6.1', inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.
9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO
9.1. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:
Relevância artística e originalidade do projeto;
Descentralização geográfica;
Diversidade temática / diálogo entre diferentes propostas;
Compatibilidade orçamentária;
Proposta de Contrapartida;
Viabilidade de realização do projeto.
10. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO
10.1. Os procedimentos de julgamento do Concurso são os seguintes:
Todos os projetos recebidos serão selecionados incialmente quanto a validade da documentação encaminhada. Após esta, serão listados no Jornal Oficial do Município do dia 28/04/17 os projetos com documentação aprovada e os reprovados neste quesito (automaticamente desclassificados). Os projetos aprovados nessa primeira fase seguem à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 13 dias corridos do recebimento, realizará a seleção dos projetos. Aos reprovados existe possibilidade de recurso conforme item '11.1' deste edital.
A relação dos projetos selecionados será publicada em Jornal Oficial do Município no dia 12/05/2017.
11. DOS RECURSOS
11.1. Só caberá recurso neste presente edital na etapa de seleção de documentação. Os proponentes deverão encaminhar seu pedido de recurso até 3 dias úteis após a publicação da lista de projetos desclassificados. Caberá a decisão do recurso ao Secretário de Cultura e Turismo de Itapira.
11.2 As respostas aos recursos serão publicadas no Jornal Oficial do Município até dia 05 maio de 2017.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. A Secretaria de Cultura convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Jornal Oficial do Município e por email.
12.2. O proponente deverá apresentar-se pessoalmente à Secretaria de Cultura e Turismo (Rua Vitório Coppos, 122, bairro São Benedito), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação publicada no Jornal Oficial do Município. Para efetivar o contrato é necessária a seguinte documentação:
12.2.1. Documentação para contratação – proponente Pessoa Jurídica:
02 (duas) cópias do Projeto;
Em caso de alteração após o prazo final de inscrição neste Concurso, enviar: cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, comprovando que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital; e documentos de eleição e posse de seus administradores, quando for o caso;
Certidão Negativa Conjunta do FGTS de Débitos de Tributos Federais;
CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Indicação de "conta-corrente" aberta, em nome do proponente, para depósito dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste Edital;
12.2.2. Constitui ainda condição para a celebração do contrato a inexistência de registros em nome do proponente no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL" os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.
12.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.
12.4. Não serão aceitos protocolos da documentação nem documentos com prazo de validade vencido.
12.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada será celebrado o contrato para realização do projeto.
12.7. Caso o proponente tenha mais de 01 (um) projeto selecionado em diferentes meses neste edital, deverá optar por apenas 01 (uma) das premiações mediante comunicação formal à Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.
12.7.1. Os casos de impedimento em contratação são os seguintes: O proponente não poderá ter o mesmo projeto aprovado no ProAC-ICMS e no ProAC-Edital ou Lei Rouanet que tenha captado o valor total do mesmo. O valor deste prêmio pode complementar tais instrumentos para compor a captação de recursos já estabelecida.
13. DO PAGAMENTO
13.1. Os valores do prêmio serão depositados pela Secretaria da Cultura na "conta-corrente" do proponente conforme a documentação entregue:
1ª parcela: 75% (setenta e cinco por cento) até 10 dias após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2017, no montante de R$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
2ª parcela: 25% (vinte e cinco por cento) no montante de R$500,00 (quinhentos reais) após a comprovação da conclusão do objeto por meio do depósito bancário na mesma "conta corrente" delimitada.
13.2. Para os fins do pagamento da segunda parcela, o proponente contratado deverá enviar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após o término do projeto os seguintes itens:
Relatório de Conclusão do projeto – ver Modelo em Anexo V;
Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc.;
Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros;
Registro audiovisual de algumas atividades, sem edição, em formato digital (DVD);
Cópia do borderô, se houver;
Nos projetos que apresentam produção de bem ou produto cultural específico, faz-se necessário entregar material conforme previsto no item 5.2.1 DA CONTRAPARTIDA deste edital;

Notas Fiscais dos gastos efetuados com prêmio deste edital;
Informativo de despesas detalhando os gastos gerais do evento destacando aqueles que foram efetuados com prêmio deste edital na execução do projeto.
13.2.1. Os itens acima devem estar em modelo "arquivo" (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: "retrato". Caso contenha material digital, deve estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e o Edital em que foi contemplado. O não atendimento das especificações incorre na devolução de todos os itens.
13.3. Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem '13.2', o gestor de acompanhamento da execução do projeto notificará o proponente através do e-mail cadastrado. O proponente deverá atender a solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.
13.4. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.
13.5. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.
14. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO
14.1. O proponente deverá:
14.1.1. Mencionar a Secretaria de Cultura e Turismo nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual).
14.1.2. Retirar na Secretaria de Cultura e Turismo ou através de e-mail o logotipo oficial a ser inserido nas peças de divulgação do projeto;
14.2. As informações dos projetos apoiados poderão ser utilizadas por esta Secretaria com o objetivo de divulgar o fomento de ações culturais no município, compondo indicadores da pasta.
15. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO
15.1. As datas definidas em contrato para realização dos projetos aprovados só poderão ser modificadas com aceite do Secretário de Cultura e Turismo da Cidade de Itapira.
15.2. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração.
15.2.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.
15.2.3. Não serão permitidas ações fora dos limites do município de Itapira.
16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
16.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.
16.2. Além das sanções previstas no subitem '16.1', se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura da Cidade de Itapira por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.
16.3. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:
Utilizar os recursos inadequadamente;
Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, o Relatório de Acompanhamento e o Relatório de Conclusão do projeto;
Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
Não divulgar o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de seus símbolos, durante a execução do projeto.
16.4. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências após assinatura do contrato:
Não recebimento da 2ª parcela do prêmio;
Inscrição do proponente no CADIN estadual;
Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 12.268/2006;
Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria de Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
17. DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
17.1. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
18.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.
17.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
17.4. Havendo orçamento disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município os suplentes em ordem de classificação para contratação.
17.6. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados nos dias úteis, horário das 13 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo, ou pelo telefone: (19) 3813-1090.
17.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Tiago Fontolan Batista
Secretario de Cultura e Turismo

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA-ME– CNPJ: 17.034.870/0001-84; Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para limpeza para sala de vacina, constante dos itens 03, 05, 06 e 08 do edital; Valor total: R$ 1.795,00; Data da assinatura: 17/02/2017; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 11270/2016;

CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME– CNPJ: 14.190.355/0001-03; Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para limpeza para sala de vacina, constante dos itens 07 e 09 do edital; Valor total: R$ 900,65; Data da assinatura: 17/02/2017; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 11270/2016;

CONTRATADA: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP– CNPJ: 15.595.248/0001-10; Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para limpeza para sala de vacina, constante dos itens 01 e 02 do edital; Valor total: R$ 4.153,00; Data da assinatura: 17/02/2017; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 11270/2016;

CONTRATADA: ANA JÚLIA SCAGGION-ME – CNPJ: 24.331.827/0001-46; Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para limpeza para sala de vacina, constante do item 04 do edital; Valor total: R$ 1.060,00; Data da assinatura: 17/02/2017; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 11270/2016;

CONTRATADA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 07.876.589/0001-35; Objeto: contratação de empresa especializada em Gestão de ISSQN, Sistema de Gestão Bancário, Sistema de Gestão do Simples Nacional e da Nota Fiscal de Serviço Eletrônico, com implantação, conversão, treinamento, suporte e operacionalização do Sistema Totalmente Web, funcionamento em Ambiente Linux, com distribuição ubuntu 12.2 ou superior e outros recursos; Valor total: R$ 130.200,00; Data da assinatura: 10/03/2017; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão nº 022/2017 – Processo Administrativo nº 12540/2016;

EXTRATO DE PORTARIAS
- Portaria nº 156, de 03/03/2017: Designa o funcionário Aimberê Hercules Pavezi Dantas, RG nº 17.565.850, para, como membro representante da Administração, compor a CIPA, designada pela Portaria nº 303/2016;
- Portaria nº 166, de 07/03/2017: Transfere a funcionária Tereza Carolina Piani Cintra, RG nº 48.400.949-7, lotada na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal/Seção de Recepção, para a Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica e Zoonose/Seção de Recepção;
- Portaria nº 185, de 17/03/2017: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à funcionária Irles Ferreira de Lima Alves, portadora do RG nº 26.546.415-8, com proventos proporcionais e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Portaria nº 186, de 17/03/2017: Aplica a pena de Demissão ao funcionário Rafael Donizete Lopes, RG nº 6.955.860, de acordo com a decisão proferida junto aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016;
- Portaria nº 187, de 17/03/2017: Revoga a Portaria nº 502/2015; e designa a funcionária Cintia Guarnieri Moura Martins, RG nº 22.898.399-X para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Laboratório;
- Portaria nº 188, de 17/03/2017: Nomeia o Sr. Claudio Antonio Silvestrin, RG nº 4.471.257, para, exercer em comissão, o cargo de Diretor de Apoio Administrativo de Saúde;
- Portaria nº 189, de 20/03/2017: Exonera, a pedido, a funcionária Valdirene Aparecida Ribeiro Brandão, RG nº 30.329.987-3, do cargo de Professor de Ensino Fundamental II (Artes);
- Portaria nº 190, de 20/03/2017: Transfere o funcionário Luis Flávio de Campos, RG nº 32.508.761-1, lotado na Secretaria de Saúde/Seção de Vigilância Epidemiológica e Zoonose, para a Secretaria de Saúde/Hospital Municipal/Central de Material de Esterilização;
- Portaria nº 191, de 20/03/2017: Transfere o funcionário Everaldo Nunes dos Santos, RG nº 19.496.975, lotado na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal/Divisão de Enfermagem, para a Secretaria de Saúde/UBS-PACS Rural Barão;
- Portaria nº 192, de 20/03/2017: Transfere o funcionário Cleber Pereira de Lima, RG nº 26.296.008-0, lotado na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal/Divisão de Enfermagem, para a Secretaria de Saúde/UBS Istor Luppi;
- Portaria nº 193, de 20/03/2017: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à funcionária Carmem Machado, portadora do RG nº 7.728.367, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;
- Portaria nº 198, de 21/03/2017: Exonera o funcionário Jonathan Frederick Jorge, RG nº 44.502.238-3, do cargo de Chefe Seção de Cadastro Imobiliário;
- Portaria nº 199, de 21/03/2017: Exonera o funcionário Thiago Bellini Brunialti, RG nº 34.383.690-7, do cargo de Chefe de Engenharia de Tráfego;
- Portaria nº 200, de 21/03/2017: Nomeia a Sra. Cássia Santos da Cruz, RG nº 46.165.062-9, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe Seção de Cadastro Imobiliário;
- Portaria nº 201, de 21/03/2017: Nomeia o Sr. Vinicius Francisco Gurjão, RG nº 32.953.237-6, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Engenharia e Projetos;

DECRETO Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2017
"Autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento nº 3762/17;
CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;
D E C R E T A :
Art. 1º) Fica autorizada a ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISTA MOTOR ROCK, CNPJ nº 23.088.425/0001-08, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2017, para realização da 13ª Edição do Encontro Nacional de Motociclista " MOTOR ROCK 2017".

Art. 2º) A autorizada ficará responsável, ainda:
I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;
II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e
III - por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.
Parágrafo único – A Associação fica proibida de dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de março de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Saúde

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população itapirense para a **audiência pública de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2016**, a ocorrer no dia 22 de março, quarta-feira, às 16 horas, na Câmara Municipal de Itapira.

CVT - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Centro de Valorização do Trabalho "Prefeito José Casimiro Rodrigues", busca parcerias, entre as indústrias no setor da Beleza, para a montagem de uma sala para a formação de profissionais dessa área.

O prazo de Adesão ao projeto é 03/04/2017.

Os interessados deverão entrar em contato com o CVT pelo e-mail: cvt@itapira.sp.gov.br ou diretamente a Rua: Vitório Coppos, 122 São Benedito. Telefone: 19- 3863 1206.





MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar
ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1999

Você, que nasceu no ano de 1999, apresente-se à Junta de Serviço Militar, situada à Rua João de Moraes, nº 449, para fazer seu alistamento militar, portando os seguintes documentos: um comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), RG e CPF (originais), certidão de nascimento ou casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes) e comprovante de escolaridade. Para pagamento da taxa militar e de multa fora do prazo é necessário retirar a guia com o secretário da Junta Militar. O recolhimento será feito em agências dos Correios ou em lotéricas. Maiores informações: www.itapira.sp.gov.br .
Obs. Alistamento **fora do prazo: Multa**
Atenção o prazo legal inicia em 02/01/2017 e termina em 30/06/2017.

COMUNICADO

O Serviço Social dos Funcionários Municipais esta atendendo em novo de endereço:
Rua João de Moraes nº 449 - Centro
Telefones: 3843-9132 e 3843-4969

DEFESA CIVIL DE ITAPIRA

Sempre em alerta total para prevenir e combater desastres naturais ou tecnológicos.

Em emergências,

ligue 199

Sempre que Você precisar, estaremos ao seu lado.

Defesa Civil ITAPIRA - SP

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

Secretaria de Defesa Social

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais

Acesse

www.itapira.sp.gov.br



FURE OU ESVAZIE PRATINHOS DE VASOS. TAMPE AS CAIXAS DE ÁGUA.

DENGUE SE COMBATE TODO DIA!



Itapira adere ao Programa Criança Feliz

Itapira agora faz parte oficialmente do Programa Primeira Infância no SUAS (Serviço Único de Assistência Social), chamado pelo governo federal de Programa Criança Feliz. A ação visa a qualidade do atendimento prestado às crianças itapirenses. O programa do governo federal tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ao considerar sua família e seu contexto de vida. Seu público é formado por gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social que estão inseridos dentro de dois grupos. No grupo I estão famílias com gestantes e crianças de até 36 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de até 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. No grupo II estão crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção.

A adesão de Itapira foi de 100 atendimentos ao mês, resultando num repasse de R$5.000,00 mensais pelo governo federal. Dentre as ações que serão desenvolvidas constam visitas domiciliares, qualificação da oferta de serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede, qualificação dos serviços de acolhimento, fortalecimento da intersetorialidade entre as secretarias de Promoção Social, de Saúde e de Educação e com o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos, assim capacitação e apoio técnico.

A Assistência Social é uma das políticas que integra o 'Criança Feliz', que é um programa intersetorial. A participação fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.


Reprodução/MDSA

Copa Itapira: SEL divulga rodada de abertura

A Secretaria de Esportes e Lazer deItapira divulgou a primeira rodada da Copa Itapira de Futebol Amador, programada para o domingo, 02 de abril. Agora, todas as equipes das três divisões deverão entregar a ficha de inscrição, contendo no mínimo 11 nomes de jogadores, até segunda-feira, dia 27. A lista completa, com os 22 jogadores, poderá ser fechada durante a competição.

Confira as oito partidas da abertura do amador:
Domingo, 02/04
Campo Victório Sartorelli Filho (1ª divisão)
8h30 - BFC União x Fúria Jovem
9h45 - Valência x Sport
Campo Pedro Bagini (2ª divisão)
8h30 - Bob Marley x Cubatão
9h45 - Botafogo x Vila Ilze
Campo Alcides Lauri (3ª divisão)
8h30 - Red Bull x Machadinho
9h45 - Rosário Central x Bela Vista
Campo Bento Nunes Matos Jr (3ª divisão)
8h30 - Deportivo x Limense
9h45 - Aglomerados x Atlético Ponte Nova

No futsal feminino regional, SEL estreia com vitória por 5 a 1

O futsal feminino da Secretaria deEsportes e Lazer de Itapira deu show na partida de estreia da temporada 2017 da Liga Riopardense. Em partida realizada no domingo, 19, na cidade de Porto Ferreira, a equipe Sub-17 goleou Santa Rita do Passa Quatro por 5 a 1, com gols de Camila 3 e Thayla 2.

Neste domingo, 26, as meninas de Itapira encaram o segundo desafio pela Liga. A SEL enfrenta o time Futsal Nota 10, de Santa Rita do Passa Quatro, às 16 horas, no Ginásio Municipal de Caconde. Na estreia, o clube santarritense foi goleado por Porto Ferreira por 7 a1.

Etapa Outono do Circuito das Estações começa a ser preparada

Na terça-feira, 21, a Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira abrigou reunião para a organização da Etapa Outono do 4º Circuito das Estações de Corrida e Caminhada. O evento deverá acontecer no domingo, 02 de abril, com largada do Parque Juca Mulato às 8 horas.

No encontro foram abordados detalhes da segurança da etapa, sobretudo o esquema para o fechamento e patrulhamento das ruas e avenidas durante a passagem dos corredores e caminhantes. O trecho que vai exigir maior atenção será o cruzamento das ruas Comendador João Cintra e XV de Novembro, que dá acesso para a Avenida Brasil, logo no primeiro quilômetro da etapa.

Além das viaturas da Polícia Militar e Guarda Municipal, será solicitada a presença do apoio de motos do Grupo Rocam, de Mogi Guaçu, e de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

A Etapa Outono terá percursos de cinco quilômetros para a corrida e quatro quilômetros para a caminhada. As inscrições estão abertas na SEL, na Rua Major David Pereira, 399, até segunda-feira, 27, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas. Para quem optar por adquirir a camiseta da Etapa, o custo será R$ 30,00. As adesões poderão ser feitas até o dia 31, sem a camiseta, pelo valor de R$ 15,00. Maiores informações sobre o 4º Circuito das Estações podem ser obtidas pelos fones 3863-0071 ou 3863-5552.


8º Encontro de Carros Antigos
ITAPIRA SP
Parque Juca Mulato
25 e 26 de Março
Mercado de Pulgas
Praça de Alimentação
Inscrição:
2 kg de alimentos
PROGRAMAÇÃO MUSICAL
Dia 24 - 19h00
Garage 3 Rock Band
Dia 25 - 20h00
Banda Kerozene
Dia 26 - 11h00
Banda Santusa
Realização:
Os Quetinhos
Apoio:
ITAPIRA
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Promoção Social


Calçada Limpa
CIDADE LIMPA
Para a Prefeitura de Itapira, limpar calçadas, guias e sarjetas custa muito
PARA VOCÊ, LIMPAR A FRENTE DA SUA CASA TOMA POUCO TEMPO E NENHUM CUSTO
Mantenha a frente de sua casa limpa e colabore para manter a cidade sempre bonita, ajudando a evitar sujeira e doenças como DENGUE e outras.
ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade


SAAE
ITAPIRA-SP
22 de Março
Dia Mundial da Água
" Tomar água nos dá vida, tomar consciência nos dá água. PRESERVE!!"


CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA"
EM ITAPIRA VOCÊ E SUA FAMÍLIA VIVEM MAIS E MELHOR
8ª MELHOR CIDADE DO BRASIL PARA SE VIVER NA MELHOR IDADE
Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL)
Instituto Longevidade Mongeral Aegon
Fundação Getulio Vargas
ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade